ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 24/2026

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 10.778.273/0001-15

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: Registra-se que a presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades institucionais identificadas para o exercício de 2026. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, destaca-se que o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública poderão elaborar plano de contratações anual, não se tratando de exigência obrigatória para todos os entes federativos. Ademais, o Município de Antonina possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, enquadrando-se nas disposições do artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, que prevê regime de implementação gradual de determinadas exigências da Nova Lei de Licitações para municípios de pequeno porte. Dessa forma, a ausência de publicação de Plano de Contratações Anual não prejudica a regularidade do presente processo, cuja necessidade, interesse público e planejamento encontram-se devidamente demonstrados nos documentos que instruem a fase preparatória da contratação.

Equipe de Planejamento
Thayná Correia da Silva

Problema Resumido
A Secretaria Municipal de Saúde de Antonina enfrenta insuficiência de profissionais de saúde para atender, de forma contínua e adequada, à demanda assistencial da Rede Municipal de Saúde. A limitação do quadro de pessoal decorre da inexistência de cargos específicos para determinadas atividades, especialmente para Médicos Plantonistas e Enfermeiros Plantonistas em regime de 12 (doze) horas, bem como da insuficiência de cargos efetivos e da inexistência de candidatos aprovados disponíveis para algumas especialidades, como Fonoaudiologia.Além disso, verifica-se aumento da demanda pelos serviços de saúde, especialmente na Atenção Primária, no Hospital Municipal, no CAPS e nos serviços especializados, ocasionando sobrecarga das equipes existentes, aumento do tempo de espera para atendimento e dificuldade na manutenção das escalas assistenciais.Constata-se, ainda, necessidade de fortalecimento da equipe Multiprofissional (eMulti), mediante ampliação da oferta dos serviços de Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e demais especialidades, visando atender à demanda crescente da população, reduzir filas de espera, garantir assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e assegurar o adequado funcionamento dos programas estratégicos desenvolvidos pelo Município.Dessa forma, o problema a ser resolvido consiste na insuficiência de profissionais habilitados para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, assegurando cobertura das escalas hospitalares, atendimento das demandas assistenciais e adequada prestação dos serviços à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Antonina enfrenta uma carência significativa de pessoal qualificado, o que compromete suas operações diárias e a prestação de serviços à comunidade. Essa deficiência afeta diretamente a capacidade do município de executar suas funções administrativas e operacionais, resultando em atrasos e ineficiências que impactam negativamente a população.

Os gestores municipais e servidores públicos estão diretamente envolvidos, percebendo o problema como uma barreira para a implementação eficaz de políticas públicas e para o atendimento das demandas da população. A falta de pessoal qualificado sobrecarrega os servidores existentes, dificultando a manutenção da qualidade e da eficiência nos serviços prestados. A população, por sua vez, sofre com a demora e a inadequação no atendimento de suas necessidades, o que pode gerar insatisfação e desconfiança em relação à administração pública.

A resolução desse problema é de interesse público, pois a contratação de pessoal qualificado pode trazer melhorias significativas na eficiência e qualidade dos serviços públicos. Espera-se que, com uma equipe devidamente capacitada, a Prefeitura consiga otimizar processos, reduzir o tempo de espera para atendimento e aumentar a satisfação dos cidadãos. Esses benefícios justificam o investimento necessário para suprir a carência de recursos humanos, promovendo um serviço público mais eficaz e responsivo às necessidades da comunidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda efetivamente à necessidade de pessoal qualificado, sem comprometer a competitividade do processo. A seguir, apresento os requisitos para a solução contratada:

Qualificação Profissional: Os profissionais contratados devem possuir formação e experiência comprovada nas áreas específicas de atuação demandadas pela Prefeitura.

Capacidade de Atendimento: A solução deve garantir a disponibilidade de profissionais em quantidade suficiente para atender a todas as demandas operacionais identificadas.

Flexibilidade de Alocação: Deve ser possível realocar profissionais entre diferentes setores conforme as necessidades operacionais da Prefeitura.

Treinamento e Atualização: A solução deve incluir programas de treinamento contínuo para garantir que os profissionais estejam atualizados com as melhores práticas e tecnologias.

Avaliação de Desempenho: Deve haver um sistema de avaliação de desempenho para monitorar e garantir a qualidade do serviço prestado pelos profissionais.

Conformidade Legal: Todos os profissionais devem estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis à sua função.

Suporte Administrativo: A solução deve incluir suporte administrativo para gerenciar a alocação e o desempenho dos profissionais contratados.

Relatórios Periódicos: A contratada deve fornecer relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas e os resultados alcançados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviço

Descrição: Realizar credenciamento de empresas especializadas para fornecer serviços específicos conforme a demanda da prefeitura.

Vantagens:
Flexibilidade na contratação conforme necessidade.
Diversificação de fornecedores, aumentando a competitividade.
Agilidade no processo de contratação.
Possibilidade de selecionar empresas com expertise comprovada.

Desvantagens:
Necessidade de gestão e monitoramento de múltiplos contratos.
Risco de variação na qualidade dos serviços entre fornecedores.
Possível complexidade administrativa.
Dependência de fornecedores externos.

Contratação de Empresa de Terceirização de Serviços

Descrição: Contratar uma empresa para fornecer mão de obra qualificada em diversas áreas, conforme a necessidade da prefeitura.

Vantagens:
Redução de custos com encargos trabalhistas.
Flexibilidade na gestão de pessoal.
Rapidez na substituição e alocação de profissionais.
Acesso a profissionais qualificados sem necessidade de treinamento inicial.

Desvantagens:

Dependência de fornecedores externos.
Possíveis variações na qualidade dos serviços prestados.
Custos adicionais em caso de rescisão contratual.
Menor controle sobre a gestão direta dos funcionários.

Contratação de Organização Social

Descrição: Firmar contrato de gestão com uma organização social para execução de serviços públicos em áreas específicas.

Vantagens:
Maior flexibilidade administrativa e operacional.
Possibilidade de inovação na gestão de serviços.
Foco em resultados e eficiência.
Redução de burocracia em processos internos.

Desvantagens:
Necessidade de monitoramento rigoroso dos resultados.
Risco de desvio de finalidade ou má gestão.
Dependência de uma única organização para serviços críticos.
Possíveis questionamentos sobre transparência e controle público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pelo credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço para a Prefeitura Municipal de Antonina se justifica por diversos aspectos técnicos e econômicos. Do ponto de vista técnico, o credenciamento permite que a prefeitura selecione empresas que atendam aos critérios específicos de desempenho, garantindo que os serviços prestados sejam de alta qualidade e compatíveis com a infraestrutura existente. Essa compatibilidade é crucial para assegurar que os serviços se integrem perfeitamente aos processos e objetivos da organização, evitando a necessidade de adaptações dispendiosas e demoradas.

Além disso, a facilidade de implementação é um fator determinante. O credenciamento possibilita uma rápida mobilização de recursos e serviços, uma vez que as empresas já estão pré-selecionadas e aptas a iniciar as atividades imediatamente. Essa agilidade é essencial para atender demandas urgentes e garantir a continuidade dos serviços públicos. A escalabilidade da solução também é um ponto forte, pois permite que a prefeitura amplie ou reduza a contratação de serviços conforme as necessidades futuras, sem comprometer a qualidade ou a eficiência.

No aspecto operacional, a manutenção e o suporte oferecidos pelas empresas credenciadas garantem a confiabilidade e a continuidade do funcionamento dos serviços. A adaptabilidade da solução ao contexto local é assegurada pela seleção de empresas que compreendem as particularidades regionais, permitindo uma prestação de serviço mais eficaz e alinhada às necessidades da população de Antonina.

Economicamente, o credenciamento se destaca pelo excelente custo-benefício em comparação com outras alternativas. Ao permitir a competição entre empresas qualificadas, a prefeitura pode negociar melhores preços e condições, otimizando os recursos públicos. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, pois a melhoria na qualidade dos serviços tende a aumentar a satisfação dos cidadãos e a eficiência administrativa, resultando em uma redução de custos indiretos a longo prazo.

Por fim, a solução contribui diretamente para o interesse público ao garantir que os serviços prestados sejam de alta qualidade e atendam às necessidades da população de forma eficiente e eficaz. O credenciamento se mostra mais adequado em relação a outras opções, pois oferece flexibilidade, agilidade e economia, sem comprometer a qualidade dos serviços. Essa abordagem permite que a prefeitura de Antonina atenda suas demandas de maneira mais estratégica e alinhada aos interesses da comunidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 1					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Enfermeiro	Hora	34.560,00	R$ 41,99	R$ 1.451.174,40
2	Técnico de enfermagem	Hora	46.800,00	R$ 26,92	R$ 1.259.856,00
Lote 2					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Clínico Geral	Hora	15.000,00	R$ 120,00	R$ 1.800.000,00
2	Ginecologista Obstetra	Hora	720,00	R$ 190,00	R$ 136.800,00
3	Ortopedista	Hora	720,00	R$ 175,00	R$ 126.000,00
4	Pediatra	Hora	720,00	R$ 160,01	R$ 115.200,00
Lote 3					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Fisioterapeuta	Hora	7.200,00	R$ 29,61	R$ 213.192,00
2	Nutricionista	Hora	2.400,00	R$ 29,00	R$ 69.600,00
3	Terapeuta Ocupacional	Hora	7.200,00	R$ 72,94	R$ 52.516,80
Lote 4					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Consulta em Fonoaudiologia em Clínica própria	UN.	1.000,00	R$ 89,83	R$ 89.830,00
Valor Total					**R$ 5.314.169,20**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi analisado pela Administração, concluindo-se que a divisão da contratação em lotes

representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e gestão contratual.
O objeto foi estruturado em três lotes, considerando a natureza dos serviços, a área de atuação dos profissionais, a dinâmica de execução contratual e o perfil das empresas que normalmente atuam no mercado de prestação de serviços em saúde.
O Lote 01 contempla os serviços de Enfermagem, em razão de constituírem uma categoria profissional com características próprias de execução, envolvendo cobertura de escalas assistenciais, plantões hospitalares, atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de enfermagem. Trata-se de segmento que possui empresas especializadas na disponibilização de profissionais dessa área, com gestão específica de escalas, substituições e cobertura assistencial.
O Lote 02 compreende os serviços de Medicina e Especialidades Médicas, agrupando profissionais médicos clínicos gerais e especialistas. O agrupamento justifica-se pela identidade técnica entre os serviços, pela forma de organização do mercado, pela necessidade de gerenciamento integrado das escalas médicas e pela existência de empresas que atuam especificamente na disponibilização e gestão de profissionais médicos de diversas especialidades, proporcionando maior eficiência administrativa e uniformidade na execução contratual.
O Lote 03 reúne os serviços de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Nutrição e Fisioterapia, por se tratarem de profissões que integram as equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (eMulti) e demais serviços especializados da Rede Municipal de Saúde. Essas especialidades possuem atuação interdisciplinar, desenvolvem atividades complementares voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e acompanhamento integral dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo comum a atuação de empresas especializadas que disponibilizam esse conjunto de profissionais para atendimento às demandas dos municípios.
A divisão adotada não restringe a competitividade, tampouco direciona a contratação, uma vez que qualquer interessado que atenda às exigências do edital poderá participar de um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e operacional.
Ao contrário, o agrupamento por áreas de atuação amplia a eficiência da gestão contratual, facilita o gerenciamento administrativo, otimiza a fiscalização da execução dos serviços, permite melhor controle das escalas e da qualidade dos atendimentos, além de reduzir custos operacionais relacionados à administração de múltiplos contratos com objetos extremamente fragmentados.
Ressalta-se, ainda, que a divisão em lotes não foi realizada exclusivamente em razão da similaridade das profissões, mas principalmente porque cada agrupamento reúne serviços que normalmente são ofertados pelo mesmo segmento de mercado, possibilitando maior participação de empresas especializadas, racionalização da execução contratual e melhor gerenciamento da prestação dos serviços.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento adotado atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se técnica e administrativamente mais vantajoso para a Administração Pública, sem prejuízo da ampla participação dos interessados e da adequada prestação dos serviços de saúde à população.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Antonina, garantindo

atendimento adequado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.
Busca-se manter a cobertura integral das escalas assistenciais do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos demais serviços da Rede Municipal de Saúde, evitando descontinuidade dos atendimentos em razão da insuficiência de profissionais no quadro permanente.
Pretende-se ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, reduzindo o tempo de espera para consultas, procedimentos e atendimentos especializados, proporcionando maior resolutividade dos serviços e melhoria dos indicadores assistenciais.
Espera-se fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio da atuação das equipes multiprofissionais – eMulti, ampliando a oferta dos serviços de Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e demais especialidades, promovendo ações de prevenção de doenças, promoção da saúde, reabilitação e acompanhamento integral dos usuários.
A contratação também visa reduzir a demanda reprimida existente, especialmente nos atendimentos especializados, garantindo maior acesso da população aos serviços de saúde e proporcionando resposta mais célere às necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Busca-se assegurar o adequado funcionamento dos programas estratégicos desenvolvidos pelo Município em parceria com o Ministério da Saúde, especialmente aqueles que dependem da atuação de equipes multiprofissionais, contribuindo para a manutenção da qualidade da assistência e do cumprimento das metas pactuadas.
Pretende-se, ainda, proporcionar maior eficiência na gestão dos serviços públicos de saúde, garantindo a cobertura das escalas hospitalares, minimizando a sobrecarga dos profissionais em exercício, assegurando maior continuidade dos atendimentos e permitindo melhor organização da Rede Municipal de Atenção à Saúde.
Como resultado institucional, espera-se manter a regularidade da prestação dos serviços essenciais de saúde, atender às necessidades da população, cumprir as determinações e recomendações dos órgãos de controle quando aplicáveis e assegurar que o Município disponha de profissionais em quantidade suficiente para atender às demandas assistenciais, preservando a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da contratação e adequada execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Secretaria Municipal de Saúde:
Elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos serviços, quantitativos estimados, requisitos técnicos, critérios de habilitação, condições de execução, forma de remuneração e demais condições para o credenciamento.
Realizar pesquisa de mercado para definição dos valores de referência dos serviços, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados na região e com a realidade do mercado.
Promover a abertura do Chamamento Público para Credenciamento, possibilitando o cadastramento de todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Constituir comissão ou designar servidores responsáveis pela análise da documentação de habilitação, credenciamento dos interessados e acompanhamento do procedimento administrativo.

Designar gestor e fiscais do contrato, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação da execução dos serviços e ateste das respectivas medições.
Definir os fluxos administrativos para solicitação, autorização, distribuição da demanda, controle das escalas, acompanhamento da execução dos serviços, conferência da produção e pagamento dos serviços efetivamente prestados.
Organizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a distribuição dos profissionais credenciados entre as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço e o interesse público.
Disponibilizar aos profissionais credenciados as informações necessárias quanto aos protocolos assistenciais, normas internas, rotinas de atendimento, sistemas informatizados utilizados pelo Município e demais procedimentos indispensáveis ao adequado desempenho das atividades.
Assegurar a disponibilidade da infraestrutura física, equipamentos, materiais de consumo, sistemas de informação e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços, permanecendo sob responsabilidade do Município o fornecimento dos insumos indispensáveis ao atendimento dos usuários.
Realizar acompanhamento periódico da execução contratual, avaliando indicadores de atendimento, cobertura das escalas, qualidade dos serviços prestados, cumprimento das obrigações contratuais e necessidade de eventuais adequações durante a vigência do credenciamento.
Manter atualizado o planejamento da força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, monitorando a evolução das demandas assistenciais, as convocações oriundas de concursos públicos e as necessidades futuras da Rede Municipal de Saúde, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração seja condição para a execução do objeto deste processo. A presente contratação possui natureza autônoma e é suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de profissionais da área da saúde, não envolvendo aquisição de bens, obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos.
Dessa forma, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto. Os resíduos eventualmente gerados durante a prestação dos serviços serão aqueles inerentes às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, cujo gerenciamento já é realizado pelo Município, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Antonina - PR, 15 de Julho de 2026

THAYNA CORREIA DA SILVA:07521270983

Assinado de forma digital por THAYNA CORREIA DA SILVA:07521270983

Thayná Correia da Silva
Núcleo Administrativo Financeiro